



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 9/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, tendo por objetivo o Registro de Preços unitários para fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE LIVROS DIDÁTICOS (APOSTILADOS) COMPLETOS, INCLUINDO MATERIAL DIDÁTICO POR DISCIPLINA E POR TRIMESTRE, AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM, PROGRAMA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PEDAGÓGICA, SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO, SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL E MATERIAIS COMPLEMENTARES, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AMARAL FERRADOR-RS.**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, nas datas e horários abaixo relacionados, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília:

Data de Início das Propostas: 30/01/2026 09:00 horas;

Data Final das Propostas: 11/02/2026 às 09:00 horas;

Data de Abertura das Propostas: 11/02/2026 às 09:01 horas;

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE LIVROS DIDÁTICOS (APOSTILADOS) COMPLETOS, INCLUINDO MATERIAL DIDÁTICO POR DISCIPLINA E POR TRIMESTRE, AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM, PROGRAMA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PEDAGÓGICA, SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO, SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL E MATERIAIS COMPLEMENTARES, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AMARAL FERRADOR-RS.**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

A entrega dos produtos deverá ser feita no seguinte endereço: **PRAÇA IV DE MAIO, 16 CENTRO, AMARAL FERRADOR - RS, 96635-000**, ou onde for indicado, em até 15 DIAS da ordem de fornecimento, em horário de 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato, para que esse acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Poderão participar do certame, todas empresas do ramo, para itens com o valor total acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais) a licitação será de AMPLA CONCORRÊNCIA, e para os demais itens os licitantes devem estar legalmente enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte ou equivalente (LICITAÇÃO EXCLUSIVA), o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no www.portaldecompraspublicas.com.br ou solicitadas por meio do **telefone / WhatsApp: 61 3003-5455** (Portal de Compras Públicas).

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema, *no prazo máximo de 2 horas*.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante existente procedimento de padronização.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação a licitante deverá anexar os documentos constantes nos **itens 5.1, 5.2 e 5.3**, no cadastro da proposta e anexar a **PROPOSTA AJUSTA AO LANCE FINAL**, em no máximo 2 horas após abertura da fase de negociação:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de regularidade relativa ao FGTS;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A habilitação econômico-financeira tem por finalidade demonstrar a aptidão do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, e será 4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira do licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º Os documentos contábeis referidos na alínea "a" limitar-se-ão ao último exercício social, quando a pessoa jurídica tiver sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

§ 2º A comprovação da capacidade econômico-financeira poderá ser feita por índices e coeficientes econômicos previstos no edital, desde que objetivamente definidos e devidamente justificados no processo licitatório.

§ 3º A Administração poderá exigir, quando devidamente justificado, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas as parcelas já executadas.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por 5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **1 em %**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. O valor da proposta será reajustado pelo(s) índice(s) IGPM com data-base vinculada à data do orçamento estimado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% .

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova 8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado [...];

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Após abertura das propostas, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância **10**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inhabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada a qualquer momento, desde que antes da homologação, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.6. deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste **12**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

editais, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

16.1. O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze), podendo ser prorrogado de acordo com legislação vigente.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30 (trinta) dias.

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a)** dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
- b)** dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido item.

20. DA CARONA

20.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a)** - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b)** - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- c)** - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 20.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O prazo de entrega integral dos produtos é de 15 DIAS, a contar da emissão da ordem de fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

21.2. Os materiais deverão ser entregues na **PRAÇA IV DE MAIO, 16 CENTRO, AMARAL FERRADOR - RS, 96635-000**, no horário das 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas de segunda a sexta.

21.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

21.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

21.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

22. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

22.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

22.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias úteis da entrega total do(s) produto(s).

22.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

- f)** não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 23.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, via sistema, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.portaldecompraspublicas.com.br.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada do Sul, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25.12. Fazem parte integrante deste edital, como se nele estivessem transcritos:

- a) Anexo I - Termo de Referência e Valor Referencial;
- b) Anexo II - Modelo de Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III - Modelo de proposta ajustada.
- d) Anexo IV - Modelo de contrato.

Amaral Ferrador, 29 de janeiro de 2026.

Jardel Borges de Vargas

Prefeito em exercício

Este edital foi devidamente
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Portaria n° 15.455

Assessor Jurídico

Álvaro Dame Rodrigues
OAB/RS 65.357



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A	Objetivo:	Contratar empresa especializada para o fornecimento de sistema educacional destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com o objetivo de qualificar o processo de ensino-aprendizagem, melhorar o desempenho escolar, apoiar o trabalho pedagógico dos docentes e promover o desenvolvimento das competências e habilidades dos estudantes, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
B	Justificativa:	A implementação de material didático apostilado moderno e adequado surge como resposta às demandas atuais de qualidade educacional, alinhamento curricular e acompanhamento pedagógico contínuo, proporcionando benefícios significativos como a padronização do material didático em todas as escolas municipais, substituição trimestralmente garantindo atualização constante dos conteúdos, alinhamento rigoroso às normas da BNCC, desenvolvimento de competências e habilidades específicas dos componentes curriculares, e resultados concretos demonstrados pelo aumento do IDEB dos municípios que já possuem o programa. O programa contemplará todos os alunos e professores do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, totalizando 240 kits estimados. A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

		estratégia fundamenta-se nos resultados positivos já alcançados em outros municípios do Rio Grande do Sul, que demonstraram significativa melhoria na qualidade do ensino, padronização dos conteúdos, organização sequencial e estruturada do trabalho pedagógico, acompanhamento pedagógico contínuo através de consultoria especializada, e engajamento da comunidade escolar com as atividades educacionais. A disponibilização de material didático apostilado atualizado trimestralmente compreende kits completos por ano escolar, incluindo livros didáticos integrados por componentes curriculares (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa, Arte e Educação Física), livros específicos com aspectos regionais da Unidade Federativa, materiais complementares (agendas escolares, CDs de áudio, cartazes, pranchas), ambiente digital de aprendizagem com acesso on-line, programa de consultoria e assessoria pedagógica especializada, sistema de avaliação do desempenho acadêmico (interna e externa), e sistema de acompanhamento da gestão educacional. Esta estruturação alinha-se com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular e com os marcos legais vigentes da educação nacional, contribuindo para a dinamização dos processos de ensino e aprendizagem.
C	Prazo de	20 dias uteis da autorização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

	entrega:	
D	Julgamento:	Menor preço .
E	Modalidade:	Pregão Eletrônico / Registro de Preços.
F	Validade da Proposta:	60 dias

ITEM 01 - DESCRIÇÃO

- Materiais didáticos para o Ensino Fundamental, elaborados com base nos documentos legais que regem a educação nacional, dentre eles a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs).
 - Materiais didáticos para o Ensino Fundamental que promovem o trabalho com gêneros textuais diversificados e autênticos, permeando todos componentes curriculares, sendo apresentados com as respectivas referências, respeitando-se a Lei de Direitos Autorais.
 - Materiais didáticos para o Ensino Fundamental fundamentados em princípios interacionistas, que consideram o professor como mediador do conhecimento e o estudante como protagonista do processo de ensino e aprendizagem.
 - Materiais didáticos para o Ensino Fundamental que apresentam conteúdos relacionados aos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs) com indicação explícita desse trabalho para o professor, com a intenção de contextualizar e abordar aprendizagens essenciais e indispensáveis para os estudantes.
 - Materiais didáticos para o Ensino Fundamental que organizam o trabalho em torno de capítulos, os quais permitem a mobilização das operações cognitivas dos estudantes de forma mais complexa.
 - Materiais didáticos para o Ensino Fundamental que apresentam, na abertura de cada capítulo, uma ilustração com temática específica e intencional, a qual direciona o trabalho a ser realizado.
 - Materiais didáticos para o Ensino Fundamental que contemplam textos complementares, explorando conteúdos relevantes aos
- 22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

conteúdos trabalhados nos capítulos.

- Materiais didáticos para o Ensino Fundamental que promovem a interdisciplinaridade e a função social dos conteúdos abordados, possibilitando inter-relações entre os componentes curriculares, apresentando seções específicas para essa finalidade.
- Materiais didáticos para o Ensino Fundamental em que os conteúdos apresentados consideram a realidade e o contexto de vida dos estudantes, resgatando e valorizando seus conhecimentos prévios.
- Materiais didáticos para o Ensino Fundamental com projeto gráfico composto de diversificadas técnicas de arte que respeitam as diferenças e as características étnico-raciais que compõem a população brasileira, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos.
- Materiais didáticos para o Ensino Fundamental com projeto cartográfico composto por mapas devidamente legendados, indicando orientação, escala, limites definidos e orientações para o ensino adequado quanto aos pontos cardeais e colaterais.
- Materiais didáticos para o Ensino Fundamental com Objetos Educacionais Digitais (OEDs) acessados por meio de QR codes disponíveis ao longo dos volumes.
- Materiais didáticos para o Ensino Fundamental a experiências com Realidade Aumentada (RAs) acessados por meio de códigos disponíveis ao longo dos volumes.
- Materiais didáticos para o Ensino Fundamental em que as imagens são significativas para a construção de sentido e contextualizadas de modo articulado com o conteúdo, sendo apresentadas com os respectivos créditos, respeitando-se a Lei de Direitos Autorais
- Materiais didáticos para o professor do Ensino Fundamental que apresentam orientações metodológicas detalhadas que respaldam as ações pedagógicas, contendo gabaritos e comentários relativos às atividades.
- Materiais didáticos para o professor do Ensino Fundamental que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

sugerem, para cada capítulo, o número de aulas previsto, destacando os objetos de conhecimento privilegiados, bem como as habilidades a serem desenvolvidas, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

- Materiais didáticos para o professor do Ensino Fundamental que valorizam o trabalho docente, disponibilizando informações referentes à concepção de cada componente curricular, bem como os objetivos, os conteúdos e aspectos relacionados à avaliação.
- Materiais didáticos para o professor do Ensino Fundamental que possibilitam reflexões sobre a importância de medidas pedagógicas que assegurem um percurso contínuo de aprendizagem entre os Anos Iniciais e Finais do Ensino.
- Materiais didáticos para o professor do Ensino Fundamental com ícone que indica o trabalho com inclusão, oferecendo sugestões, orientações e atividades lúdicas que despertam aprendizagens mais significativas e que colaborem para um planejamento dos conteúdos visando a um ambiente de sala de aula inclusivo.

COMPONENTES CURRICULARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

- LÍNGUA PORTUGUESA: componente curricular com proposta pedagógica que se ancora na concepção de linguagem, que tem o texto como unidade de trabalho, relacionando-o aos contextos de produção e ao uso da linguagem, possibilitando também a compreensão do fenômeno da variação linguística. Privilegia o trabalho com gêneros textuais autênticos por meio de diferentes estratégias que envolvem produção de texto escrito e oral, análise linguística e leitura. Essa proposta de trabalho está alinhada com as indicações apresentadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para cada ano escolar: as práticas de linguagem, os gêneros textuais de cada campo de atuação, os objetos de conhecimento e as habilidades específicas.
- MATEMÁTICA: componente curricular que explora a resolução de problemas, criando um ambiente de investigação e descoberta por meio de atividades lúdicas, nas quais são propostos diversos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

jogos e brincadeiras com intencionalidade pedagógica. Apresenta os conhecimentos organizados nas cinco unidades temáticas previstas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e medidas e Probabilidade e estatística. Contempla seção específica para o trabalho com Educação Financeira em todos os anos.

- CIÊNCIAS: componente curricular que privilegia o entendimento dos fenômenos naturais e das tecnologias presentes no cotidiano e nos conhecimentos práticos, trazendo o mundo para dentro da escola, o que possibilita o acesso a novas formas de compreendê-lo. Os conteúdos privilegiados são articulados tendo como referência as unidades temáticas propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Matéria e energia, Vida e evolução e Terra e Universo. Contempla propostas de atividades investigativas e científicas.
- HISTÓRIA: os assuntos e temas abordados nesse componente curricular são discutidos de acordo com diversos enfoques, apontando o desenvolvimento de cada processo nas diferentes esferas da sociedade. Coleção que permite o contato e a análise com vários campos de conhecimento, assim como o diálogo com diferentes ciências e distintas abordagens historiográficas, com a finalidade de contribuir para o processo de formação intelectual, cultural e social dos estudantes, mostrando a eles caminhos e pontos de vista possíveis a respeito do passado e do presente.
- GEOGRAFIA: componente curricular com proposta pedagógica que se ampara na abordagem dos fenômenos geográficos por meio de conceitos como: espaço, paisagem, lugar, região, território, natureza, sociedade, cultura, escala e tempo. Coleção que promove o aprofundamento dos conceitos geográficos, o processo de alfabetização cartográfica e possibilidades de interdisciplinaridade.
- ARTE: componente curricular que contempla práticas que desenvolvam habilidades nas 04 (quatro) linguagens artísticas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

(Artes Visuais, Dança, Música e Teatro), explorando relações e articulações entre elas por meio da escolha de um tema norteador centrado nos interesses dos estudantes, além de buscar ampliar essas práticas com o uso das tecnologias. Coleção que busca estabelecer diálogos entre os tempos, por meio de conexões que contribuam para a ampliação do conhecimento sobre as artes.

- LÍNGUA INGLESA: componente curricular em que as metodologias sugeridas são voltadas para os objetivos comuns apresentados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), os quais visam à vivência e à reflexão com e sobre a língua inglesa, percebendo sua dimensão intercultural e seu papel na interação global. Com isso a língua inglesa é apresentada de forma objetiva, enfocando sua função e valor social, ou seja, concebendo o estudante como agente do processo de ensino e aprendizagem e em seu contexto social, enfatizando a importância do que, quando e como usar.

ITEM 02 - DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM

- Ambiente digital de aprendizagem articulado ao material didático de referência, de modo a ampliar as possibilidades pedagógicas.
- Ambiente digital de aprendizagem com possibilidade de acesso on-line por diferentes dispositivos, como desktops, notebooks, tablets e smartphones, por meio de usuário e senha individuais.
- Ambiente digital de aprendizagem com ferramenta que possibilita receber notificações das atualizações de conteúdo que forem feitas na página.
- Ambiente digital de aprendizagem que contempla calendário on-line para todos os perfis de usuários, o qual permite agendar e acompanhar compromissos e eventos organizados pelos professores e pelos gestores, bem como enviar atividades aos estudantes.
- Ambiente digital de aprendizagem que disponibiliza a versão digitalizada dos livros didáticos da coordenação, do professor e do estudante.
- Ambiente digital de aprendizagem que contempla Recursos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

Educacionais Digitais (REDs), oferecendo referências digitais que contemplam as temáticas abordadas em sala de aula.

- Ambiente digital de aprendizagem que oferece a professores e gestores links de acesso aos principais documentos que balizam e norteiam a educação brasileira.
- Ambiente digital de aprendizagem que disponibiliza sala de aula virtual, possibilitando ao professor realizar encontros síncronos ou assíncronos, gerenciar áudios e câmeras, agendar e determinar o tempo das aulas, interagir com os estudantes por meio de um quadro branco e de enquetes e transmitir vídeos e áudios.
- Ambiente digital de aprendizagem com ferramenta que possibilita a estudantes e professores compartilhar documentos em diferentes formatos, links da internet, imagens, vídeos, além das atividades produzidas individualmente ou em grupo, compondo um portfólio do estudante e da turma.
- Ambiente digital de aprendizagem que possibilita a professores e gestores o acesso à relação dos estudantes da turma, bem como às informações sobre o último acesso e link direto para o progresso individual do estudante.
- Ambiente digital de aprendizagem que disponibiliza sugestões de sequências didáticas para auxiliar o professor em seu planejamento.
- Ambiente digital de aprendizagem com recurso de acessibilidade que contempla menu para diferentes perfis como: pessoas cegas, com deficiência visual parcial, com daltonismo, com dislexia, com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), com deficiência motora, com deficiência cognitiva e para pessoas que tenham convulsão ou epilepsia.
- Ambiente digital de aprendizagem com recurso de acessibilidade que contempla menu que possibilita acesso ao leitor de página, à navegação por voz, à realização de ajustes como contraste de cores, tamanho da fonte, espaçamento do texto, ajustes de saturação etc.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

- Ambiente digital de aprendizagem com recurso voltado a BNCC da Computação, apresentando propostas de atividades plugadas (com o uso de dispositivos digitais) e desplugadas (apresentação de conceitos de lógica e algoritmos sem a necessidade de tecnologia), todas adaptáveis a diversos componentes curriculares e ao contexto de cada escola.

ENSINO FUNDAMENTAL

- Ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental que disponibiliza dados objetivos acerca do ponto de partida dos estudantes nos estudos, por meio de sondagem específica e que afere o domínio dos conhecimentos prévios, especialmente os conceituais.
- Ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental com espaço específico para acesso aos conceitos, comentários e notas atribuídas ao estudante, no qual o professor gerencia o percurso das atividades e o caderno de notas.
- Ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental que disponibiliza trilhas de aprendizagem organizadas em quatro etapas: sondagem, reforço, verificação e saiba mais.
- Ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental com trilhas de aprendizagem para o estudante do 1.º ano, e professora virtual para auxiliá-lo a consolidar e a ampliar os conhecimentos adquiridos em sala de aula, tendo em vista que está em fase de alfabetização.
- Ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental que disponibiliza os áudios de Língua Inglesa para acesso on-line e com possibilidade de download.

ITEM 03 - DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROGRAMA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PEDAGÓGICA

- Programa de consultoria e assessoria pedagógica realizado por profissionais especialistas na área educacional e com experiência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

com o ensino público.

- Programa de consultoria e assessoria pedagógica que disponibiliza à equipe pedagógica do município, cursos com temáticas relacionadas à atualidade e voltados à operacionalização do material didático do Sistema de Ensino.
- Programa de consultoria e assessoria pedagógica que realiza - presencialmente e/ou a distância - cursos estruturados com a intenção de orientar o educador quanto ao trabalho voltado para a prática pedagógica por meio da utilização dos materiais didáticos.
- Programa de consultoria e assessoria pedagógica que promove cursos com temáticas voltadas aos campos de experiências ou aos componentes curriculares propostos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contemplando conteúdos, estrutura curricular, proposta metodológica e articulação com o ambiente digital de aprendizagem.
- Programa de consultoria e assessoria pedagógica que contempla um programa de implantação e visitas realizadas por consultores pedagógicos com a finalidade de apresentar a concepção, a estrutura e o funcionamento do Sistema de Ensino, além de orientar a utilização dos recursos pedagógicos que o compõem.
- Programa de consultoria e assessoria pedagógica com atendimentos que têm a intenção de retomar e aprofundar os conteúdos apresentados no curso de implantação, atendendo professores e profissionais que fazem parte da equipe técnico-pedagógica da rede municipal de ensino.
- Programa de consultoria e assessoria pedagógica que contribui juntamente à Secretaria de Educação com reflexões e mecanismos que fortalecem as ações colaborativas com a família, tendo por referência o trabalho já realizado pelas redes de ensino.
- Programa de consultoria e assessoria pedagógica com atendimento permanente e gratuito por meio de contato telefônico (0800), e-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

mail e WhatsApp.

- Programa de consultoria e assessoria pedagógica que contempla atendimentos na área de tecnologia educacional, com formação específica e direcionada ao melhor uso do ambiente digital de aprendizagem.
- Programa de consultoria e assessoria pedagógica que promove a troca de experiências educacionais entre as escolas que utilizam o Sistema de Ensino.
- Programa de consultoria e assessoria pedagógica que realiza atendimentos e fornece devolutivas ao município a respeito dos instrumentos de avaliações que integram o Sistema de Ensino.

ITEM 04 - DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO

Avaliação educacional externa:

- Destinada aos estudantes do 3.º e 7.º anos (anos ímpares) e do 4.º e 8.º anos (anos pares) do Ensino Fundamental.
- Possibilita ao município escolher a modalidade de aplicação dos testes para os estudantes na modalidade impressa ou on-line de acordo com suas necessidades específicas.
- Contempla testes compostos por itens elaborados em conformidade com procedimentos metodológicos específicos da área de avaliação externa de aprendizagem em larga escala.
- Apresenta testes que identificam a evolução da aprendizagem do estudante, no que se refere ao desenvolvimento de novas competências e habilidades específicas dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.
- Verifica o nível de proficiência de cada estudante nas seguintes competências: leitora, com enfoque na leitura; matemática, com ênfase na resolução de problemas; e científica, com foco nos fenômenos naturais e na tecnologia.
- Considera, em sua escala, os mesmos níveis de avaliação da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

aprendizagem adotados pelo Saeb: Abaixo do Básico, Básico, Proficiente e Avançado.

- Contempla questionários, os quais coletam informações da caracterização sociodemográfica, do repertório cultural, do repertório social, da motivação, dos hábitos de estudos e da trajetória escolar de cada estudante.
- Contempla questionários na versão on-line para os professores, os quais coletam dados sobre a formação acadêmica, a experiência profissional, a percepção das condições de trabalho, o perfil pedagógico e as expectativas com relação à aprendizagem dos estudantes.
- Transforma as respostas dos itens em um escore denominado proficiência, utilizado pela Teoria da Resposta ao Item (TRI), tal como as avaliações institucionalizadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- Disponibiliza itens elaborados considerando três aspectos: eixo, processo cognitivo e situação de uso.
- Ancora-se em uma matriz de referência, considerando estruturas básicas de conhecimento e relacionando-as aos conteúdos trabalhados e aos processos cognitivos pelos quais o estudante deve perpassar.
- Apresenta uma proposta curricular elaborada com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como nos documentos que balizam as avaliações nacionais, como o Saeb, e as internacionais, como o PISA.
- Disponibiliza os resultados em um ambiente digital, por meio de relatórios, geral e específico (por ano escolar, por turma e por escola), possibilitando a análise dos resultados dos estudantes de forma individualizada e o redirecionamento do trabalho pedagógico.
- Possibilita as análises individual e comparativa da aprendizagem do estudante, auxiliando o professor na elaboração de planos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

ação diferenciados.

Avaliação educacional interna:

- Destinada aos estudantes 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.
- Contempla 1 (uma) aplicação diagnóstica dos Instrumentos de Avaliação de Língua Portuguesa e/ou Matemática, no início do ano escolar.
- Oferece 2 (duas) aplicações, 1 (uma) ao final de cada semestre, contemplando questões de Língua Portuguesa e de Matemática.
- Contém (dois) cartões-resposta impressos e personalizados relativos a cada aplicação semestral ou planilha de acompanhamento para registro das aplicações.
- Disponibiliza, para cada ano, do 2.º ao 5.º ano, 1 (uma) proposta de produção de texto.
- Fornece para o professor gabaritos comentados impressos, contendo as habilidades a serem desenvolvidas em cada questão.
- Contempla quadro de conteúdos, possibilitando ao professor identificar os conteúdos a serem trabalhados e as habilidades a serem desenvolvidas em cada questão.
- Fornece aos professores acesso a vídeos com gabarito comentado, relacionando o conteúdo da questão avaliada ao livro do estudante.
- Fornece aos estudantes acesso a vídeos que retomam as habilidades e os conteúdos trabalhados ao longo do livro didático.
- Ancora-se nas habilidades da Base Nacional Comum Curricular e do Saeb para cada ano escolar e componente curricular.
- Compreende fichas com critérios de correção relacionados à cada proposta de produção de texto para auxiliar os professores no processo de análise e correção textual.
- Contempla ferramenta com os resultados de aprendizagem dos estudantes disponibilizados por meio de gráficos e relatórios, gerados a partir de 24 (vinte e quatro) horas após a leitura dos cartões-resposta.
- Contempla a análise dos resultados por meio da TCT (Teoria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

Clássica dos Testes).

- Disponibiliza resultados e informações sobre o desempenho individual, por turma, por escola, por rede e por componente curricular.

ITEM 05 - DESCRIÇÃO

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL

- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que sistematiza informações acerca do ensino oferecido pela rede, traçando um perfil que possibilita identificar as potencialidades e as possíveis fragilidades da gestão escolar em uma série histórica.
-
- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que permite o acesso on-line aos indicadores, por meio de usuário e senha individuais.
- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que possibilita o levantamento de informações referentes ao município, por meio de dados disponíveis em sites oficiais, para composição do perfil da gestão municipal, os quais são atualizados ao menos 02 (duas) vezes ao ano.
- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que apresenta um grupo de indicadores que fornece subsídios para que o gestor tenha uma visão mais ampla do município com base em questões referentes às características populacionais, sociais e econômicas.
- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que disponibiliza um grupo de indicadores que retrata questões relacionadas à gestão por meio de uma visão voltada para os recursos financeiros do município.
- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que contempla um grupo de indicadores voltados aos aspectos educacionais da rede



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

de ensino, abordando informações como matrícula, fluxo, distorção idade-série, proficiência, Ideb etc.

- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que fornece, em cada indicador, gráficos em diferentes formatos com a sistematização dos dados, além de uma descrição com as informações necessárias para que o gestor analise os dados apresentados.
- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que apresenta em cada indicador um texto que faz um alerta em relação aos aspectos que merecem a atenção do gestor público.
- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que possibilita a impressão dos relatórios com os gráficos e os resumos de cada indicador.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
01	KIT DE LIVROS POR DISCIPLINA E POR TRIMESTRE PARA ALUNOS E PROFESSOR DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Kit completo contemplando: <u>Para o estudante:</u> 04 livros didáticos (01 por trimestre) com integração dos componentes curriculares (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte); material em formato vertical; capa em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio com adesivos; acabamento em espiral; projeto gráfico adequado à faixa etária abordando temas relacionados à natureza brasileira; alinhamento à BNCC; códigos para acesso a Realidade Aumentada (RA) e Recursos Educacionais Digitais (REDs).	Kit	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

<u>Para o professor:</u> 04 livros didáticos (01 por trimestre) com integração dos componentes curriculares (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia); manual do professor com páginas do livro do estudante em formato reduzido; orientações metodológicas em U; indicação das habilidades da BNCC; códigos para acesso a RA e REDs; 04 livros didáticos de Língua Inglesa (01 por trimestre) com manual do professor; 04 livros didáticos de Arte (01 por trimestre) com manual do professor; 01 livro didático de Educação Física com orientações metodológicas; atividades fotocopiáveis; projeto encartado com atividades complementares integrando diferentes componentes curriculares; 01 cartaz com turma de personagens relacionado às competências socioemocionais; 01 CD anual gravado por falantes nativos da Língua Inglesa; 01 CD anual com músicas relacionadas ao material de Arte; cartões móveis com todas as letras do alfabeto e números de 0 a 09; pranchas em papel resistente para trabalho de Arte; mapa curricular integrado. Ambiente Digital de Aprendizagem: acesso completo conforme especificações técnicas estabelecidas. Consultoria e Assessoria Pedagógica: acesso completo		
--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

	ao programa conforme especificações. Sistema de Avaliação: avaliações internas conforme especificações. Materiais Complementares: agenda escolar; capa personalizada; materiais para estudantes com deficiência quando aplicável.		
02	KIT DE LIVROS POR DISCIPLINA E POR TRIMESTRE PARA ALUNOS E PROFESSOR DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Kit completo contemplando: <u>Para o estudante:</u> 04 livros didáticos (01 por trimestre) com integração dos componentes curriculares (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte); material em formato vertical; capa em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio com adesivos; acabamento em espiral; projeto gráfico adequado à faixa etária abordando temas relacionados à formação da população brasileira; alinhamento à BNCC; códigos para acesso a Realidade Aumentada (RA) e Recursos Educacionais Digitais (REDs). <u>Para o professor:</u> 04 livros didáticos (01 por trimestre) com integração dos componentes curriculares (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia); manual do professor com páginas do livro do estudante em formato reduzido;	Kit	40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

	orientações metodológicas em U; indicação das habilidades da BNCC; códigos para acesso a RA e REDs; 04 livros didáticos de Língua Inglesa (01 por bimestre) com manual do professor; 04 livros didáticos de Arte (01 por bimestre) com manual do professor; 01 livro didático de Educação Física com orientações metodológicas; atividades fotocopiáveis; projeto encartado com atividades complementares (criação de museu); 01 cartaz com turma de personagens relacionado às competências socioemocionais; 01 CD anual gravado por falantes nativos da Língua Inglesa; mapa curricular integrado. Ambiente Digital de Aprendizagem: acesso completo conforme especificações técnicas estabelecidas. Consultoria e Assessoria Pedagógica: acesso completo ao programa conforme especificações. Sistema de Avaliação: avaliações internas conforme especificações. Materiais Complementares: agenda escolar; capa personalizada; materiais para estudantes com deficiência quando aplicável.		
03	KIT DE LIVROS POR DISCIPLINA E POR TRIMESTRE PARA ALUNOS E PROFESSOR DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Kit completo contemplando: <u>Para o estudante:</u> 04 livros didáticos (01 por trimestre) com integração dos	Kit	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

	componentes curriculares (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte); material em formato vertical; capa em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio com adesivos; acabamento em espiral; projeto gráfico adequado à faixa etária abordando temas relacionados ao artesanato brasileiro; alinhamento à BNCC; códigos para acesso a Realidade Aumentada (RA) e Recursos Educacionais Digitais (REDs); 01 livro didático de História específico com aspectos regionais da UF (Rio Grande do Sul). <u>Para o professor:</u> 04 livros didáticos (01 por trimestre) com integração dos componentes curriculares (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia); manual do professor com páginas do livro do estudante em formato reduzido; orientações metodológicas em U; indicação das habilidades da BNCC; códigos para acesso a RA e REDs; 04 livros didáticos de Língua Inglesa (01 por trimestre) com manual do professor; 04 livros didáticos de Arte (01 por trimestre) com manual; 01 livro didático de História específico com aspectos regionais do RS e orientações metodológicas; 01 livro didático de		
--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

	Educação Física com orientações metodológicas; atividades fotocopiáveis; projeto encartado com atividades complementares (melhorias para áreas do município); 01 cartaz com turma de personagens relacionado às competências socioemocionais; 01 CD anual gravado por falantes nativos da Língua Inglesa; mapa curricular integrado. Ambiente Digital de Aprendizagem: acesso completo conforme especificações técnicas estabelecidas. Consultoria e Assessoria Pedagógica: acesso completo ao programa conforme especificações. Sistema de Avaliação: avaliações internas e externas conforme especificações. Materiais Complementares: agenda escolar; capa personalizada; materiais para estudantes com deficiência quando aplicável.		
04	KIT DE LIVROS POR DISCIPLINA E POR TRIMESTRE PARA ALUNOS E PROFESSOR DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Kit completo contemplando: <u>Para o estudante:</u> 04 livros didáticos (01 por trimestre) com integração dos componentes curriculares (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte); material em formato vertical; capa em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida;	Kit	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

	material de apoio com adesivos; acabamento em espiral; projeto gráfico adequado à faixa etária abordando temas relacionados à música brasileira; alinhamento à BNCC; códigos para acesso a Realidade Aumentada (RA) e Recursos Educacionais Digitais (REDs); 01 livro didático de História específico com aspectos regionais da UF (Rio Grande do Sul); 01 livro didático de Geografia específico com aspectos regionais da UF (Rio Grande do Sul). <u>Para o professor:</u> 04 livros didáticos (01 por trimestre) com integração dos componentes curriculares (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia); manual do professor com páginas do livro do estudante em formato reduzido; orientações metodológicas em U; indicação das habilidades da BNCC; códigos para acesso a RA e REDs; 04 livros didáticos de Língua Inglesa (01 por trimestre) com manual do professor; 04 livros didáticos de Arte (01 por trimestre) com manual do professor; 01 livro didático de História específico com aspectos regionais do RS e orientações metodológicas; 01 livro didático de Geografia específico com aspectos regionais do RS e orientações metodológicas; 01 livro didático de Educação Física com orientações		
--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

	metodológicas; atividades fotocopiáveis; projeto encartado com atividades complementares (saúde e campanha de conscientização); 01 cartaz com turma de personagens relacionado às competências socioemocionais; 01 CD anual gravado por falantes nativos da Língua Inglesa; mapa curricular integrado. Ambiente Digital de Aprendizagem: acesso completo conforme especificações técnicas estabelecidas. Consultoria e Assessoria Pedagógica: acesso completo ao programa conforme especificações. Sistema de Avaliação: avaliações internas e externas conforme especificações. Sistema de Gestão Educacional: acesso conforme especificações. Materiais Complementares: agenda escolar; capa personalizada; materiais para estudantes com deficiência quando aplicável.		
05	KIT DE LIVROS POR DISCIPLINA E POR TRIMESTRE PARA ALUNOS E PROFESSOR DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Kit completo contemplando: <u>Para o estudante:</u> 04 livros didáticos (01 por trimestre) com integração dos componentes curriculares (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte); material em formato vertical; capa em papel resistente; miolo impresso em	Kit	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

	papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio com adesivos; acabamento em espiral; projeto gráfico adequado à faixa etária abordando temas relacionados à cultura urbana; alinhamento à BNCC; códigos para acesso a Realidade Aumentada (RA) e Recursos Educacionais Digitais (REDs); 01 livro didático de Geografia específico com aspectos regionais da UF (Rio Grande do Sul). Para o professor: 04 livros didáticos (01 por trimestre) com integração dos componentes curriculares (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia); manual do professor com páginas do livro do estudante em formato reduzido; orientações metodológicas em U; indicação das habilidades da BNCC; códigos para acesso a RA e REDs; 04 livros didáticos de Língua Inglesa (01 por trimestre) com manual do professor; 04 livros didáticos de Arte (01 por trimestre) com manual do professor; 01 livro didático de Geografia específico com aspectos regionais do RS e orientações metodológicas; 01 livro didático de Educação Física com orientações metodológicas; atividades fotocopiáveis; projeto encartado com atividades complementares (cidadania); 01 cartaz com turma de personagens relacionado às competências		
--	---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

	socioemocionais; 01 CD anual gravado por falantes nativos da Língua Inglesa; mapa curricular integrado. Ambiente Digital de Aprendizagem: acesso completo conforme especificações técnicas estabelecidas. Consultoria e Assessoria Pedagógica: acesso completo ao programa conforme especificações. Sistema de Avaliação: avaliações internas conforme especificações. Materiais Complementares: agenda escolar; capa personalizada; materiais para estudantes com deficiência quando aplicável.		
--	--	--	--

G	Do Pagamento: 30 DIAS
H	Dotação: 2012 FUNDEB - Manutenção e desenvolvimento da Educação. Construção, ampliação e manutenção das atividades escolas municipais ensino fundamental. Natureza da despesa:3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
I	Local de entrega: SME.
J	Unidade Fiscalizadora: Secretaria Educação

Amaral Ferrador, 20 de janeiro de 2026.

Leonara Uszacki dos Santos
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

ANEXO II
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/20__

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE XXXXXXXXX

Aos ____ dias do mês de _____ de 20__, nas dependências da Administração Municipal de _____, sito à Rua/Av. _____, n° _____, bairro _____, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei n° 14.133/2021, de 1° de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de _____, n° ____/20__, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do (Agente de Contratação ou Comissão de Licitação ou Pregoeiro e Equipe de Apoio), homologada em ____/____/20__, e publicada no _____, em ____/____/20__, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento _____, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo ____ do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei n° 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei n° 14.133/2021, e art. ____, do Decreto Municipal n° _____, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1°, da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

2ª colocada ... R\$
3ª colocada ... R\$
ITEM 2 LICITANTE VALOR
1ª colocada (nome da empresa) R\$
2ª colocada ... R\$
3ª colocada ... R\$
ITEM 3 LICITANTE VALOR
... ..

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das ____:____ às ____:____ horas.

5.4 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até ____ dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a ____ (____) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao _____ proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de _____ dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade _____, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da _____.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo 47



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____,
Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S)
REGISTRADA(S) .

Local, em ____ de _____ de 20 ____.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa x

Representante da Empresa y

Representante da Empresa z



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026
PROPOSTA AJUSTADA AO LANCE FINAL.

À Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador.
Prezados Senhores,

A Empresa....., com sede na Rua/Av., nº., Bairro: , CEP: , Município de , UF: , inscrita no CNPJ sob nº., abaixo assinada por seu representante legal, participou do presente pregão, sagrando-se vencedora no(s) item(ns) abaixo relacionado(s), e propõe a este Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório de acordo com a PRESENTE PROPOSTA AJUSTADA AO LANCE FINAL, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	TOTAL

Valor Total da Proposta: R\$ (.....).

1) Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os produtos, objeto desta licitação.

2) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

3) Dados Bancários:

Banco: Agência: Nº. Conta Corrente: Nº. (a conta para pagamento deve estar vinculada ao CNPJ do licitante).

4) Nome do representante legal que irá firmar em nome da empresa a Ata de Registro de Preços: Sr.: (Nome e Cargo) RG:..... CPF: Fone/Whats: e-mail:

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Representante Legal.

Carimbo CNPJ.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

ANEXO IV
MODELO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° XXX/20XX
PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM,
O **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR** e a empresa **XXXXXXXXX**.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.152.299/0001-92, com sede na Praça IV de Maio, 16, Centro, CEP 96.635-000, neste ato representado por seu Prefeito, **xxxxxxx**, brasileiro, **xxxxxx**, **xxxxxx**, maior, portador da cédula de identidade nº **xxxxxx**, inscrito no CPF/MF sob o nº. **xxxxxxx**, residente e domiciliado em Amaral Ferrador, RS, CEP 96.635-000, em Amaral Ferrador/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na Rua **XXXXXXXX**, representada por **XXXX**, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade nº. **XXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº. **XXXX**, residente e domiciliado nesta cidade, simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, com base na Lei 14.133/2021 e alterações, bem como nas cláusulas e condições seguintes:

TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e as cláusulas seguintes, em cumprimento ao despacho proferido no processo administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/20XX**.

TITULO II

DO

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA- Constitui objeto do presente contrato, a prestação, pela **CONTRATADA ao CONTRATANTE**, do **XXXXXXXXXX**, em conformidade com as necessidades do **CONTRATANTE** e de acordo com a proposta apresentada.

TITULO

III

DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A execução dos serviços do presente contrato prevê o fornecimento de **XXXX**, em **XXXX** dias.

TITULO IV 50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelo objeto deste, um valor de **XXXXXX**, em depósito em conta-corrente, fornecida pela contratada, mediante apresentação de nota fiscal e aceite da secretaria requisitante, bem como os trâmites contábeis legais para liquidação.

Parágrafo Primeiro - Valor do presente Contrato só terá reajuste, durante a sua vigência mediante termo de aditivo.

Parágrafo Segundo - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de verba existente na rubrica orçamentária própria de cada secretaria.

TITULO V
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato vigerá por xx (xx) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou maior, em conformidade do art. 105 da lei 14.133/2021, ou até que aja processo licitatório homologado.

TITULO VI
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - Dos Direitos:

- a) Constituem direitos do **CONTRATANTE**: receber o objeto deste contrato nas condições contratadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo conveniado;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- c) Só permitir a retirada de qualquer documento da contratada mediante recibo.
- d) Sigilo técnico profissional aos serviços eventualmente contratados e/ou vinculados ao objeto, bem como sobre informações, documentos ou dados que, por força dos serviços objeto deste contrato vier a ter acesso ou conhecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) É de responsabilidade da contratada apresentar **certidão negativa do município de Amaral Ferrador** ou documento equivalente na assinatura do contrato ou em qualquer fase da contratação em que for solicitado pela administração.
- b) Executar dentro da melhor técnica e qualidade os serviços necessários à realização do objeto deste contrato conforme especificações de sua Proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- c) Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução dos serviços contratados, se houver, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, 51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

atribuindo quaisquer falhas ou deficiências dos serviços a erros de especificação dos serviços contratados;

- d) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, à **PREFEITURA** ou a terceiros;
- e) Utilizar profissional habilitado e com conhecimentos específicos dos serviços a serem executados, acaso vinculados ao objeto, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais, comerciais, tributárias e demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- g) Responsabilizar-se pelas demais obrigações previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigada;

TITULO VII

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA - Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração, na forma da lei.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração e com aviso prévio;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação;

Parágrafo Único - A rescisão desse contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, bem como na assunção dos serviços pela **CONTRATADA** na forma que a mesma determina.

TITULO VIII

DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

CLÁUSULA NONA - A **CONTRATADA** se sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades comprovadas, para as quais haja concorrido.
- b) Multas sobre o valor a receber no mês da ocorrência da irregularidade:
- c) De 5% pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
- d) De 10% nos casos de inexecução total ou parcial execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos.
- e) Suspensão do direito de contratar com o Município, em até dois anos; 52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

- f) Declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública, nos casos de falta grave, sendo a mesma publicada no Diário Oficial do Estado.

TITULO IX
DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato é celebrado com observância das disposições contidas da lei 14.133/2021 e suas alterações.

TITULO X
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato serão dirimidos perante o Foro Da Comarca de Encruzilhada do Sul.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo firmadas.

Amaral Ferrador, xxx de xxx de xxxx.

Pelo CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
XXXXXXXXX Prefeito	XXXXXXXXX Contratada

Testemunhas: